



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18.442/2014

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, "caput", da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

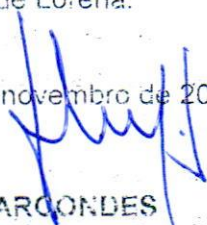
Determinar, abertura do Procedimento de Apuração Preliminar, para apurar os fatos narrados no memorando nº 039/2014- da Secretaria de Serviços Municipais, no qual foi informado o desaparecimento de uma escada utilizada pelo setor da elétrica. O fato ocorreu na data de 07 de setembro, domingo, quanto do seu uso pelo setor de elétrica tendo responsável o Sr. Luiz Ercílico Teiles Mariotto, matrícula 2441 e que após o uso da mesma retornou a garagem através do caminhão carroceria aberta placas CPV 3998, que na data fora conduzido pelo motorista Luciano Ribeiro. A falta foi notada pelo servidor Mariotto, responsável pelo setor da elétrica que na segunda-feira após a data indicada acima notou a falta da mencionada escada quando precisou usá-la.

Como não se consegue identificar se a escada faz parte do patrimônio e quem a subtraiu faz-se necessário a investigação dos fatos narrados, para que se chegue a verdade.

Diante do exposto, neste ato autorizo que se instaure o procedimento supracitado, a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas, facultando ao interessado a possibilidades de ampla defesa nos termos da Constituição Federal.

Ao final, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lorena.

Lorena, 28 de novembro de 2014.


FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal